DECRETO N° 795/2017, de 19 de junho de 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social– CMHIS.

O **Prefeito Municipal de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 2° da Lei n° 922/2007 que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS e dá outras providências, alterado pela Lei 1016/2008,

D E C R E T A

Art. 1° Fica nomeado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes de Entidades Populares

a) Grupo da Terceira Idade Viver e Conhecer de Piratuba:
Titular: Plinio Fries
Suplente: Lucia Regalin

II – Representante de Sindicatos de trabalhadores
Titular: Norberto Muller
Suplente: Vilmar Barros

III - Respresentante de Entidade Empresarial
Titular: Evandro Sachini
Suplente: Claito Rodimar Cavalheiro

III – Representante do Poder Legislativo
Titular: Mareci Stempcosqui
Suplente: Luiz Henrique da Silva

IV – Representante do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Habitação
Titular: Vanderlei Weber
Suplente: Dirceu Dalmagro

b) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Titular: Giovani Gelson Meneghel
Suplente: Joelson Medeiros

c) Membros indicados pelo Executivo
Titular: Simara Teixeira Petry
Suplente: Roselei Koch

Titular: Elias Fernando de Freitas
Suplente: Clademir Sérgio da Silva

Titular: Juliane Wentz

Suplente: Vagner Luiz da Silva

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação Interesse Social – CMHIS será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2° As atividades do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS serão exercidas na forma da Lei nº 922/2007, alterada pela Lei nº 1016/2008 e legislação pertinentes e normas complementares.

Art. 3° Fica revogado o Decreto 346/2013, de 06 de setembro de 2013.

Art. 4° O presente Decretro entrará em vigor na data de sua publicação

Piratuba-SC, 19 de junho de 2017.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 19 de junho de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças